



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000

Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br); e-mail: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br)

CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

## LEI Nº 2.917, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Dispõe sobre a inclusão do evento "Festa dos Pescadores da Barra do Manhuaçu" no Calendário Oficial do Município de Aimorés, Minas Gerais.**

A Câmara Municipal de Aimorés aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído o evento "Festa dos Pescadores da Barra do Manhuaçu" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aimorés, a ser realizada após a quaresma de cada ano.

**§ 1º.** A data específica do evento será definida pelos organizadores, com antecedência mínima de 60 dias da data pretendida, mediante comunicação oficial ao Poder Executivo Municipal.

**§ 2º.** Na comunicação a que se refere o parágrafo primeiro, os organizadores deverão apresentar um plano de realização do evento, incluindo:

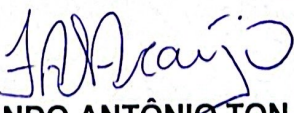
- Localização do evento;
- Estimativa de público;
- Programação de atividades;
- Medidas de segurança;
- Plano de contingência.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aimorés/MG, 06 de dezembro de 2024

  
**MARCELO MARQUES**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO:** Certifico que dei publicidade a esta Lei, fazendo afixar o seu texto em locais próprios, públicos e de costume, na data supra.

  
**FERNANDO ANTÔNIO TON ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração